



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Decreto Financeiro de Crédito Adicional Especial
Nº 10, de 09 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial por anulação à Lei Orçamentária nº. 420 de 18 de Dezembro de 2023, **LOA**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo o disposto na Lei Municipal nº 429 de 06 de setembro de 2024, bem como, na Lei nº 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aberto os Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme exposto abaixo:

ADIÇÃO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.03.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	2078 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	3390.30	1-600-000	12.000,00
02.03.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	2078 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	3390.36	1-600-000	4.000,00
02.03.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	2078 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	3390.39	1-600-000	4.000,00
TOTAL				20,000.00

Art.2º - O valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste decreto, será suportado pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 2º de lei municipal 429 de 06 de setembro de 2024, bem como, artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

ANULAÇÃO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.03.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	2014 – Desenvolvimento e Manut. Do Programa Saúde da Família	3390.30	1-600-000	20,000.00
TOTAL				20,000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uibaí, Bahia, em 09 de setembro de 2024.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal